

PORTARIA DIR-2.440 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Eleição dos representantes (titulares e suplentes) das categorias docentes *Associado, Doutor, Assistente e Auxiliar de Ensino* junto à Congregação da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, de acordo com o artigo 45 do Estatuto da USP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria

DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – As eleições dos representantes das categorias docentes e respectivos suplentes serão realizadas das **9 às 16 horas** do dia **16 abril de 2019**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 9º ao 12º desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet.

Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de chapa e a representação ficará assim constituída:

- **Professor Associado** - 38 representantes;
- **Professor Doutor** - 23 representantes;
- **Professor Assistente** - 01 representante;
- **Auxiliar de Ensino** - 01 representante.

Artigo 3º – Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.

Artigo 4º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com o título universitário correspondente às categorias docentes.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 5º – O mandato dos eleitos terá a duração de 02 (dois) anos, com vigência de 06.05.2019 a 05.05.2021.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 6º – Os candidatos a titular e suplente deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, em forma de chapa.

§1º – As inscrições das chapas para cada categoria docente, formuladas por meio de requerimento à Diretora, serão recebidas no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos a partir da divulgação desta portaria até às 16 horas do dia 03.04.2019.

§2º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pela Diretora e publicadas no site da Escola Politécnica da USP.

§3º – Recursos deverão ser protocolados no Serviço de Expediente da EPUSP, até as 12 horas do dia 05 de abril de 2019 e serão decididos pela Diretora.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º – O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos encaminhará aos eleitores, no dia 16 de abril de 2019, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 8º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 9º – A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 16 de abril de 2019, das 9 às 16 horas:

I – no *campus* da Capital – Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos – Edifício Engenheiro Mario Covas Junior;

II- no *campus* de Santos – Secretaria;

§1º – A mesa eleitoral no *campus* da Capital será nomeada pela Diretora;

§2º – No *campus* de Santos a mesa eleitoral será composta pelos funcionários da Secretaria.

Artigo 10º – Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 11º – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 12º – O *campus* de Santos deverá encaminhar ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos pelo e-mail svorcc.poli@usp.br, o mapa do resultado do pleito e a lista de comparecimento, digitalizados, até as 10 horas do dia 17 de abril de 2019.

DOS RESULTADOS

Artigo 13º – A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no site da Escola Politécnica da USP no dia 17 de abril de 2019, até as 16 horas, sendo consideradas eleitas as chapas mais votadas, de acordo com o número de representantes de cada categoria.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP e será decidido pela Diretora.

Artigo 14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da EPUSP, em 1º de março de 2019.


Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da Escola Politécnica da USP